

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 073P/2023 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Sentinela do Sul/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 05 e 06 de junho de 2024
Peças Técnicas: Processo n. 073P/2024 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Júlia Carolina Illi
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome Júlia Carolina Illi
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-08

NC não solucionada. Prazo 17/06/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Deve ser realizada manutenção da unidade, prevendo a remoção da vegetação existente na base do reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-09

NC não solucionada. Prazo 17/06/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Deve ser providenciada uma tampa nova para a caixa de manobra ou uma grade que proporcione segurança aos operadores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC não solucionada. Prazo 17/06/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Deve ser providenciada uma tampa nova para a caixa de manobra ou uma grade que proporcione segurança aos operadores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC não solucionada. Prazo 17/06/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: A caixa de manobra deve apresentar escoamento da água acumulada a fim de evitar que água fique parada, evitando assim a proliferação de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC não solucionada. Prazo 17/06/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar o ponto de captação subterrâneo por meio de placas. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC não solucionada. Prazo 17/06/2023 excedido.

Sugestão de Determinação: Informar os dados do poço DI – 09, que abastece parte da população de Campo Bom, tendo em vista que faz parte do SAA. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a área onde fica o ponto de captação superficial. Terreno não possui identificação nenhuma na entrada. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC não solucionada. Prazo 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Retirar materiais da antiga captação que se encontram acumulados, tendo em vista que os mesmos são propícios à geração de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC não solucionada. Prazo 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Armazenar de maneira adequada os produtos químicos que são utilizados no tratamento simplificado do poço a fim de evitar contaminações e garantir a integridade do tratamento. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar manutenção na bomba da elevatória para evitar perdas de água. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar dispositivo como grelha ou tampa na caixa de manobra para garantir a segurança dos operadores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a elevatória. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção do terreno a fim de garantir a conservação da unidade e evitar a proliferação de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção do terreno a fim de garantir a conservação da unidade e evitar a proliferação de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar o reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção do terreno a fim de garantir a conservação da unidade e evitar a proliferação de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Fechar a abertura de inspeção de maneira eficiente, preferencialmente com travamento, para evitar que a tampa se abra e haja contaminação da água do reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção da caixa de manobra a fim de garantir a conservação da unidade e evitar a proliferação de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC não solucionada. Prazo 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Retirar o material depositado na unidade, visando a manutenção do terreno a fim de garantir a conservação da unidade e evitar a proliferação de vetores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Identificar a unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar para-raios e sinalizador a unidade. Caso não haja necessidade, encaminhar laudo técnico. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar dispositivo como grelha ou tampa na caixa de manobra para garantir a segurança dos operadores. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Podar árvore a fim de possibilitar o acesso ao reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Adequar as instalações elétricas da unidade, visando a segurança dos operadores. Caso a rede elétrica não seja mais utilizada, desativá-la. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

NC não solucionada. Prazo 180 dias excedido.

Sugestão de Determinação: O gestor da unidade não possuía conhecimento de um plano de substituição de rede para o município para curto, médio e longo prazo. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

NC não solucionada. Prazo 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Encaminhar um plano de substituição de emergência e contingência para o município. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor na unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor na unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor na unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-78

NC não solucionada. Prazo 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação do macromedidor na unidade. Evidências devem ser enviadas comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas e assinadas eletronicamente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
DANIEL LUZ DOS SANTOS
Data: 09/08/2024 13:56:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
JULIA CAROLINA ILLI
Data: 29/07/2024 08:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:

12 de junho de 2024,

Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 29/07/2024 10:14:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação